



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.646 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 30.163/2015,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, da FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), nos termos do disposto do inciso II art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

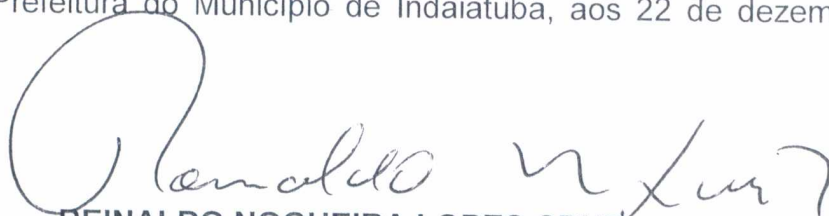
| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------|------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| 972 | 05.01.01.12.3630067.2001.3.1.90.11 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 126.000,00 |

TOTAL.....R\$ 126.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2014 - Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de dezembro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO